

# CARTA DE CRIAÇÃO

## INSTITUI O FÓRUM NACIONAL DA JUSTIÇA PROTETIVA - FONAJUP

Magistrados dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal, no dia 24 de junho de 2016, em reunião no Auditório Desembargador José Navega Cretton da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), numa iniciativa conjunta da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude – ABRAMINJ e da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro,

### **Considerando:**

1. a) a importância da troca de conhecimentos e experiências entre magistrados como forma de alcançar o aperfeiçoamento da jurisdição infantojuvenil;
2. b) a demanda de propostas de uniformização de procedimentos na área da infância e juventude da jurisdição infanto-juvenil;
3. c) a necessidade da discussão de casos de maior complexidade, com vistas à busca conjunta de soluções adequadas da jurisdição infantojuvenil;
4. d) a importância da socialização de boas práticas da magistratura nacional na área da Infância e Juventude, como estímulo à sua difusão nos diversos Tribunais Estaduais do país e Distrito Federal da jurisdição infantojuvenil em matéria de proteção;

e) a necessidade de participação e acompanhamento das propostas legislativas, bem como da implementação de políticas públicas em matéria protetiva da Infância e Juventude;

### **Resolvem:**

I - Fica instituído o Fórum Nacional da Justiça Protetiva – FONAJUP, integrado por magistrados dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal com atuação ou interesse na matéria da Infância e Juventude protetiva.

II - O Fórum tem por finalidade o aperfeiçoamento, por meio da troca de conhecimentos, uniformização de procedimentos, disseminação de boas práticas e acompanhamento de propostas legislativas e implementação de políticas públicas, dentre outros interesses da área protetiva da Justiça da Infância e da Juventude no Brasil.

III - A gestão do Fórum Nacional da Justiça Protetiva – FONAJUP conta com diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

IV - A cada dois anos serão realizadas eleições para escolha da diretoria.

V - A eleição se dará pelo voto da maioria simples dos membros do Fórum.

Parágrafo único. Os membros da diretoria tomarão posse na Assembleia Geral que os elegeu.

VI - A primeira diretoria, eleita por unanimidade em assembleia instituída na Reunião do Encontro Nacional dos magistrados da Infância e da Juventude, fica constituída pelo Presidente Dr. Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, Juiz do Estado do Rio de Janeiro; pela Vice-Presidente Dra.

Morgana Dario Emerick, Juíza do Estado do Espírito Santo; e pelo Secretário Dr. Haroldo Luiz Rigo da Silva, Juiz do Estado de Sergipe.

VII - Os membros da diretoria promoverão a elaboração do Regimento Interno, a ser apresentado para aprovação no primeiro encontro do Fórum.

VIII - O Regimento Interno atenderá aos seguintes princípios:

- a participação de todos os magistrados com atuação na área protetiva da Infância e da Juventude;
- o equilíbrio entre as unidades da federação nas votações plenárias;
- interlocução e colaboração com outros espaços afetos aos direitos humanos.

IX - O Fórum Nacional da Justiça Protetiva – FONAJUP reunir-se-á:

1. a) ordinariamente, duas vezes a cada ano, em local e data indicados pelo Presidente;
2. b) em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente, ou, na sua falta, pelo Vice-Presidente, ou ainda, por provocação de magistrados de pelo menos um quinto dos Estados.

X – O Fórum terá os seguintes eixos de atuação:

1. a) jurisdição da proteção e fluxos procedimentais;
2. b) políticas públicas e legislação;
3. c) boas práticas.

XI – O Fórum terá como parceiros estratégicos a Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude – ABRAMINJ e a Associação de Magistrados Brasileiros – AMB, podendo convidar outras entidades.

XII - O Fórum Nacional da Justiça Protetiva – FONAJUP terá sede na Capital Federal.

XIII – O Regimento será aprovado pelo voto da maioria simples dos presentes, no próximo encontro do Fórum.

**Rio de Janeiro, 24 de junho de 2016.**

FONAJUP  
FÓRUM NACIONAL DA  
JUSTIÇA PROTETIVA